

## **EDITAL N.º 030/2022**

### **ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**Faz público que**, em 07 de janeiro de 2022, pela Senhora Diretora Municipal de Administração Geral, Dr.<sup>a</sup> Paula Magalhães Saraiva, foram subdelegadas competências, no Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Património, Dr. Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco, através do despacho interno n.º 01/DMAG/2022 e que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- Através do Despacho Interno n.º OI/GV-VP/2021, de 16 de novembro, foram subdelegados na signatária, pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Através do Despacho Interno n.º 144/2021/GV-NN, de 3 novembro, foram subdelegados na signatária, pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Nuno Almeida Neto, um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Através do Despacho Interno n.º 01/2021/GV-AS, de 10 de novembro, foram subdelegados na signatária, pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Armando Soares, um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Através dos Despachos n.º 118/2021, de 21 de dezembro, foi designado, em regime de substituição, o Dr. Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco, como Diretor do Departamento de Finanças e Património.

No âmbito dos poderes que me foram conferidos, subdelego, com a faculdade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Dr. Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco, Diretor do Departamento de Finanças e Património, toda a gestão inerente à missão do Departamento, bem como da Divisão de Planeamento, Orçamento e Controlo, da Divisão de Gestão Financeira, da Divisão de Património e da Divisão de Contratação Pública, designadamente as competências previstas nos Despachos Internos supra identificados, bem como as seguintes:

Em matéria de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;
- d) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores.

No domínio da despesa pública, a competência para proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para locação e aquisição de bens móveis e serviços, e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução dos contratos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao valor de €10.000,00 (dez mil euros), tendo em conta os limites estabelecidos pela alínea b), do Ponto IX do Despacho n.º 8912021, de 20 de outubro, do Sr. Presidente, atualizado pelo Despacho n.º 110/2021, de 15 de novembro.

No domínio da gestão corrente, a competência para:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

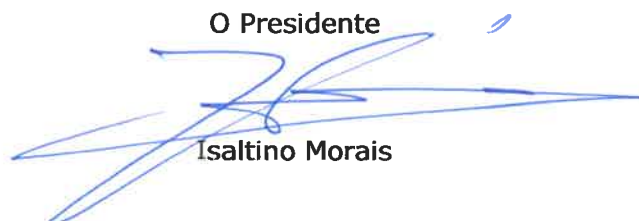
O presente despacho subdelegatário retroage os seus efeitos à data da produção de efeitos do Despacho de designação do Dr. Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco, como Diretor do Departamento de Finanças e Património, ficando deste modo ratificados todos os atos praticados por este Dirigente a partir dessa data e no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação de competências. Podem, no entanto, ser avocadas as competências aqui previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela signatária subdelegante.

Em conformidade com o parágrafo anterior, revogo o Despacho Interno n.º 12/DMAG12021, de 17 de novembro de 2021, o Despacho Interno n.º 09/DMAG/2021, de 17 de novembro de 2021, o Despacho Interno n.º 10/DMAG/2021, de 17 de novembro de 2021 e o Despacho Interno n.º 11/DMAG/2021, de 17 de novembro de 2021, a partir da data da designação do novo titular do cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Património, Dr. Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2022

O Presidente



Isaltino Morais